

Zurich Capitalização

REGULAMENTO



Para outras informações acesse www.zurich.com.br



Sumário

1. Promotora da Promoção Comercial.....	3
2. Produto(s) objeto da Promoção Comercial.....	4
3. Elegibilidade.....	5
4. A Promoção Comercial	6
5. Apuração sorteio.....	7
6. Divulgação	10
7. Distribuição dos prêmios	10
8. Disposições gerais.....	16
9. Do foro	17
Termo de cessão de direito de participação em sorteios de títulos de capitalização	17

Zurich Capitalização

Regulamento da Promoção Comercial / Modalidade Incentivo

Nome da Promoção Comercial: Caminhão Premiado Havan
Período de vigência da Promoção Comercial: 01/09/2021 a 11/03/2024

Atenção! No mês de junho/2023, aniversário de 37 (trinta e sete) anos Havan, a presente Promoção Comercial terá uma “premiação especial”. Boa sorte à todos os participantes!!!

E, a partir do dia 1º de julho/2023 o seguro objeto desta Promoção Comercial passa ter opções diferenciadas para contratação, aumentando a participação em sorteios de acordo com a vigência do seguro adquirido, portanto, fiquem atentos porque o Regulamento passará a vigorar com as redações constantes abaixo.

1. Promotora da Promoção Comercial

1.1. A ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ nº 17.197.385/0001-21, doravante denominada empresa Promotora da Promoção Comercial, irá mensalmente adquirir Títulos de Capitalização, que serão emitidos pela ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 17.266.009/0001-41, doravante denominada (“ZURICH CAPITALIZAÇÃO”), de acordo com a Nota Técnica e a respectiva Condições Gerais aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme Processo SUSEP nº 15414.901585/2018-20, e cederá ao(s) cliente(s) e participante(s) o direito à cessão do(s) sorteio(s) do(s) Título(s) de Capitalização, de acordo com as condições estabelecidas no presente Regulamento desta Promoção Comercial.

1.2. A Havan, doravante denominada Representante de Seguros do seguro Diárias de Internação Hospitalar por Acidente ou Doença (DIH) pertencente a Promotora da Promoção Comercial, cuja razão social é Havan S/A, inscrita no CNPJ nº 79.379.491/0001-83, cuja sede social encontra-se localizada na Rodovia Antônio Heil – Centro - Cidade de Brusque – Estado de Santa Catarina. A Corretora da apólice deste seguro é a Lazam-MDS Corretora e Administradora de Seguros S/A. inscrita no CNPJ nº 48.114.367/0001-62, com registro SUSEP nº 10.005918-8.

1.3. A Promotora da Promoção Comercial, Subscritora dos Títulos de Capitalização emitidos e administrados pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 17.266.009/0001-41, cuja Nota Técnica e respectivas Condições Gerais foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”) por meio do Processo SUSEP nº 15414.901585/2018-20, cederá gratuitamente aos clientes que preencherem as condições constantes neste Regulamento o direito para participar do(s) sorteio(s) previsto(s) nesta Promoção Comercial através do(s) Título(s) (“Número(s) da Sorte”) concedidos pela Promotora da Promoção Comercial, na forma que estabelece a Resolução CNSP nº 384, de 9 de junho de

2020 e a Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022, além dos demais normativos adjacentes publicados após os aqui referenciados, além da Circular SUSEP nº 612, de 18 de agosto de 2020, sendo ainda garantido aos clientes participantes, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como o(s) ganhador(es) do(s) prêmio(s) de cada sorteio, o atendimento as exigências contidas nos artigos 6º, I e 7º, II da Lei nº 13.709/18; a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

2. Produto(s) objeto da Promoção Comercial

2.1. O cliente da Havan que aderir ao seguro Diárias de Internação Hospitalar por Acidente ou Doença (DIH), vigência do seguro de 30 (trinta) dias, iniciando a partir das 24 (vinte e quatro) horas da adesão e pagamento do prêmio único, sendo o referido seguro contributivo, ou seja, totalmente pago pelo cliente, além de também atender as demais condições estabelecidas neste Regulamento, terá o direito de participação em 01 (um) ÚNICO sorteio, que ocorrerá no último sábado do mês subsequente ao mês de adesão e pagamento do prêmio único do seguro contratado.

2.2. Ou, o cliente da Havan que aderir ao seguro Diárias de Internação Hospitalar por Acidente ou Doença (DIH), vigência do seguro de 12 (doze) meses, iniciando a partir das 24 (vinte e quatro) horas da adesão e pagamento do prêmio único ou do 1º (primeiro) prêmio se contratado na opção mensal, sendo o referido seguro contributivo, ou seja, totalmente pago pelo cliente, além de também atender as demais condições estabelecidas neste Regulamento, terá o direito de participação em 01 (um) sorteio mensal que sempre ocorrerão no último sábado do mês subsequente ao mês de pagamento do prêmio do referido seguro contratado.

2.3. Se contemplado no sorteio o segurado participante receberá uma premiação individual de R\$ 133.333,33 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos de real), bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$ 100.000,00 (cem mil reais), líquido de Imposto de Renda. O Imposto de Renda será recolhido pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO conforme legislação vigente.

2.4. O Número da Sorte do cliente segurado e participante será informado no Bilhete do seguro Diárias de Internação Hospitalar por Acidente ou Doença (DIH) contratado.

2.5. O Número da Sorte será atribuído ao segurados participante após a aquisição e pagamento do prêmio único do seguro Diárias de Internação Hospitalar por Acidente ou Doença (DIH) contratado. O Número da Sorte será distribuído de forma concomitante e aleatória pela(s) Série(s) utilizada(s) em cada período de participação estabelecido nesta Promoção Comercial.

Junho/2023: Campanha de aniversário 37 (trinta e sete) anos Havan / Premiação Especial!

Para o período de participação de 01/06/2023 à 30/06/2023 a Promotora da Promoção Comercial juntamente com a Havan concederá aos clientes que aderirem ao seguro Diárias de Internação Hospitalar por Acidente ou Doença (DIH), cuja vigência deste seguro é de 30 (trinta) dias, iniciando a partir das 24 (vinte e quatro) horas da adesão e pagamento do prêmio único, sendo o referido seguro contributivo, ou seja, totalmente pago pelo cliente, terá o direito de participação em 01 (um) ÚNICO

sorteio que ocorrerá no 2º (segundo) sábado do mês de julho/2023; mês subsequente ao mês de adesão e pagamento do prêmio único do referido seguro contratado.

Neste “prêmio especial” o valor total da premiação do sorteio a ser distribuída é de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), líquido de Imposto de Renda.

O Número da Sorte apurado no sorteio, conforme regra já estabelecida neste Regulamento desta Promoção Comercial, ganhará o valor de prêmio de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já líquido de Imposto de Renda.

O valor remanescente será rateado entre 37 (trinta e sete) outros clientes, portanto, cada cliente ganhará a premiação individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), também já líquido de Imposto de Renda, totalizando R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco reais), líquido de Imposto de Renda, como Premiação Especial!

O processo de identificação dos clientes contemplados neste sorteio será realizado sistemicamente pelo sistema operacional da ZURICH CAPITALIZAÇÃO conforme exemplificado no item 5 deste Regulamento.

Após passado o respectivo período de participação desta Campanha de aniversário 37 (trinta e sete) anos Havan / Premiação Especial, a Promoção Comercial “Caminhão Premiado Havan” volta ao seu modelo original, conforme regras estabelecidas neste Regulamento desta Promoção Comercial.

Nota: Para fins desta Promoção Comercial considera-se a incidência de Imposto de Renda de 25% (vinte e cinco por cento) já aplicado sobre o valor bruto do prêmio, resultando no valor líquido descrito acima, conforme legislação vigente.

3. Elegibilidade

3.1. A Promoção Comercial é válida em todo território nacional no período de 01/09/2021 a 11/03/2024, sendo previsto 01 (um) sorteio mensal a ser realizado no último sábado de cada mês com base na(s) extração(ões) da Loteria Federal do Brasil.

3.1.1. O período de participação nesta Promoção Comercial inicia-se em 01/09/2021, data do início da comercialização do seguro Diárias de Internação Hospitalar por Acidente ou Doença (DIH) por parte da Promotora da Promoção Comercial, sendo que os clientes que aderirem ao referido seguro, “objeto” desta Promoção Comercial, receberão o direito à cessão do(s) sorteio(s) do(s) Título(s) de Capitalização, de acordo com as condições estabelecidas no presente Regulamento desta Promoção Comercial.

3.2. Para o(s) cliente(s) que aderir(em) ao seguro Diárias de Internação Hospitalar por Acidente ou Doença (DIH) concorrerá(ão) ao sorteio previsto nesta Promoção Comercial no mês subsequente a esta adesão e a efetivação do pagamento único do prêmio do seguro contratado.

3.3. A ausência do pagamento único do prêmio do seguro Diárias de Internação Hospitalar por Acidente ou Doença (DIH) contratado excluirá, automaticamente, o direito do cliente participante de participar do sorteio previsto. Caso o Número da Sorte desta pessoa participante venha a ser sorteado este não terá direito a referida premiação.

3.4. Serão utilizados Títulos de Capitalização pertencentes a Modalidade Incentivo emitidos pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO, cuja Nota Técnica e Condições Gerais foram aprovadas pela SUSEP por meio do Processo SUSEP informado no item 1.1., sendo cedido aos clientes segurados e participantes desta Promoção Comercial, que preencherem as condições deste Regulamento, o direito de participação no(s) sorteio(s) relativo ao(s) referido(s) Título(s) recebido(s).

3.5. Cada Título contém 01 (um) Número da Sorte, aleatório, não repetido na mesma Série utilizada para cada período de participação nesta Promoção Comercial, para concorrer ao(s) sorteio(s) aqui previsto(s), composto de 6 (seis) algarismos, compreendidos entre 100.000 a 599.999.

3.5.1. Os Títulos de Capitalização (“Números da Sorte”) serão emitidos no sistema da ZURICH CAPITALIZAÇÃO, através da(s) Série(s) utilizada(s) em cada período de participação previsto nesta Promoção Comercial, sempre no mês que antecede ao mês do sorteio previsto, conforme estabelecido nas Condições Gerais aprovadas pela SUSEP por meio do Processo SUSEP informado no item 1.1.

3.6. O(s) resultado(s), para fins da(s) premiação(ões), será(ão) baseado(s) na(s) extração(ões) da Loteria Federal do Brasil, na forma estabelecida nas Condições Gerais do Título de Capitalização acima destacado, conforme os critérios descritos no presente Regulamento desta Promoção Comercial.

4. A Promoção Comercial

4.1. A Promoção Comercial “Caminhão Premiado Havan” (“Promoção Comercial”) destina-se ao público consumidor doméstico, pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional e que obedecerem às demais condições descritas no presente Regulamento.

4.2. Poderão participar desta Promoção Comercial os colaboradores da Promotora da Promoção Comercial, bem como os colaboradores da ZURICH CAPITALIZAÇÃO assim como qualquer pessoa interessada em aderir ao seguro Diárias de Internação Hospitalar por Acidente ou Doença (DIH), conforme regras estabelecidas e dispostas no item 2 deste Regulamento, sendo garantido a todos os participantes que o processo de atribuição dos Números da Sorte para cada Bilhete ocorrerá de forma sistêmica e automática, distribuído(s) de forma concomitante e aleatória pela(s) Série(s) utilizada(s) em cada período de participação conforme estabelecido nesta Promoção Comercial, sem participação ou intervenção manual de qualquer pessoa.

4.3. O(s) Número(s) da Sorte será(ão) atribuído(s) ao(s) segurados(s) participante(s) às 24 (vinte e quatro) horas da data constante no Bilhete Individual. O(s) Número(s) da Sorte será(ão) distribuído(s) de forma concomitante e aleatória pela(s) Série(s) utilizada(s) em cada período de participação estabelecido nesta Promoção Comercial.

4.3.1. Cada seguro contratado corresponde a 01 (um) respectivo Número da Sorte.

4.4. Todos os Números da Sorte que forem gerados para esta Promoção Comercial, conforme regras estabelecidas e dispostas no item 2 acima, serão válidos somente para cada período aqui estabelecido e previsto nesta Promoção Comercial.

4.5. Em caso de distribuição de todos os Números da Sorte antes do término de cada período previsto de participação nesta Promoção Comercial, a Promotora da Promoção Comercial poderá, se assim desejar, emitir novos números para distribuição. Caso a Promotora da Promoção Comercial não desejar proceder com a emissão de nova(s) série(s) com novos Números da Sorte para atender a demanda, a Promoção Comercial terá encerramento no seu respectivo período desta ocorrência, sendo certo que a Promotora da Promoção Comercial e a ZURICH CAPITALIZAÇÃO deverão respeitar as exigências expostas na Resolução CNSP nº 384, de 9 de junho de 2020 e na Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022.

4.6. O(s) Participante(s) manifesta(m) sua(s) total(is) e incondicional(is) aceitação a(s) regra(s) disposta(s) neste Regulamento e renúncia(m) a quaisquer questionamentos(s) sobre os critérios de julgamento ora aqui adotados.

5. Apuração sorteio

5.1. O(s) sorteio(s) previsto(s) nesta Promoção Comercial será(ão) apurado(s) com base na(s) extração(ões) da Loteria Federal do Brasil, no último sábado de cada mês. Será contemplado o Título vigente na data de sorteio cujo Número da Sorte coincida, da esquerda para a direita, com as unidades dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal do Brasil, lidos de cima para baixo conforme exemplo a seguir:

- a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) será apurado o número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal.
- c) caso, o algarismo apurado na alínea “a” acima, seja igual a 0 ou 1, será considerado o algarismo 1;
- d) caso, o algarismo apurado na alínea “a” acima, seja igual a 2 ou 3, será considerado o algarismo 2;
- e) caso, o algarismo apurado na alínea “a” acima, seja igual a 4 ou 5, será considerado o algarismo 3;
- f) caso, o algarismo apurado na alínea “a” acima, seja igual a 6 ou 7, será considerado o algarismo 4;
- g) caso, o algarismo apurado na alínea “a” acima, seja igual a 8 ou 9, será considerado o algarismo 5;
- h) o “número sorteado” será igual a junção do algarismo 1, 2, 3, 4 ou 5, apurado nas alíneas “c” até “g” acima e o número apurado na alínea “b”, nesta ordem.
- i) Para exemplificar o “número sorteado” considere os seguintes prêmios da Loteria Federal (caso hipotético):

Exemplo: Premiação

Extração da Loteria Federal						
1º prêmio	2	3	.	5	7	4
2º prêmio	4	6	.	7	2	9
3º prêmio	6	5	.	6	0	4
4º prêmio	3	9	.	1	4	1
5º prêmio	1	8	.	0	2	0



Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio: 7, que implica considerar o algarismo 4;

Número apurado através da unidade simples: 49.410;

Desta forma, o “Número Sorteado” é: 449.410.

5.1.1. Excepcionalmente para o sorteio do mês de julho/2023 será apurado com base na extração da Loteria Federal do Brasil do 2º (segundo) sábado do mês.

5.1.2. Caso não haja um cliente participante desta Promoção Comercial com o Número da Sorte correspondente a combinação sorteado pela extração da Loteria Federal do Brasil, conforme regra definida no item anterior, pelo simples fato de o respectivo Número da Sorte não ter sido atribuído a algum cliente participante desta Promoção Comercial, ou não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado ganhador o cliente participante com o Número da Sorte mais próximo ao do Número da Sorte que tenha sido apurado, alternando-se a ordem em superior e inferior, até a localização de um ganhador válido, conforme exemplo a seguir:

<u>Localizador</u>	<u>Número</u>
Número contemplado	449.410
Número sorteado (+) 1	449.411
Número sorteado (-) 1	449.409
Número sorteado (+) 1	449.412
Número sorteado (-) 1	449.408
Número sorteado (+) 1	449.413
Número sorteado (-) 1	449.007
Número sorteado (+) 1	449.414
Número sorteado (-) 1	449.406
Número sorteado (+) 1	449.415

5.1.3. No caso particular do número 599.999, a adição da unidade a ele resultará no número 100.000; a adição de duas unidades, no número 100.001; a adição de três unidades, no número 100.002; e assim, sucessivamente, conforme exemplificado a seguir:

Ordem		Número contemplado
1º	Número da Sorte contemplado	599.999
2º	Adição de 01 (uma) unidade à 1º combinação contemplada e apurada	100.000
3º	Adição de 02 (duas) unidades à 1º combinação contemplada e apurada	100.001
4º	Adição de 03 (três) unidades à 1º combinação contemplada e apurada	100.002
5º	Adição de 04 (quatro) unidades à 1º combinação contemplada e apurada	100.003
6º	Adição de 05 (cinco) unidades à 1º combinação contemplada e apurada	100.004
7º	Adição de 06 (seis) unidades à 1º combinação contemplada e apurada	100.005

5.1.4. Conforme exposto no quadro “Junho/2023: Campanha de aniversário 37 (trinta e sete) anos Havan / Premiação Especial! – páginas 04 e 05 deste Regulamento, o “prêmio especial” tem o montante total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), líquido de Imposto de Renda, desta forma, o Número da Sorte apurado no sorteio, conforme regra estabelecida acima, itens 5.1, 5.1.2 e 5.1.3, ganhará o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já líquido de Imposto de Renda. O valor remanescente, de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), também já líquido de Imposto de Renda, será rateado entre 37 (trinta e sete) outros clientes Havan, portanto, cada cliente ganhará R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), já líquido de Imposto de Renda. A identificação dos demais contemplados será conforme exemplo apresentado no quadro a seguir:

Localizador	Número Contemplado	Ordem
Número contemplado	449.410	Contemplado Principal
Número sorteado (+) 1	449.411	1º
Número sorteado (-) 1	449.409	2º
Número sorteado (+) 1	449.412	3º
Número sorteado (-) 1	449.408	4º
Número sorteado (+) 1	449.413	5º
Número sorteado (-) 1	449.007	6º
Número sorteado (+) 1	449.414	7º
Número sorteado (-) 1	449.406	8º
Número sorteado (+) 1	449.415	9º
Número sorteado (-) 1	449.405	10º
Número sorteado (+) 1	449.416	11º
Número sorteado (-) 1	449.404	12º
Número sorteado (+) 1	449.417	13º
Número sorteado (-) 1	449.403	14º
Número sorteado (+) 1	449.418	15º
Número sorteado (-) 1	449.402	16º
Número sorteado (+) 1	449.419	17º
Número sorteado (-) 1	449.401	18º
Número sorteado (+) 1	449.420	19º
Número sorteado (-) 1	449.400	20º
Número sorteado (+) 1	449.421	21º
Número sorteado (-) 1	449.399	22º
Número sorteado (+) 1	449.422	23º
Número sorteado (-) 1	449.398	24º
Número sorteado (+) 1	449.423	25º
Número sorteado (-) 1	449.397	26º
Número sorteado (+) 1	449.424	27º
Número sorteado (-) 1	449.396	28º
Número sorteado (+) 1	449.425	29º
Número sorteado (-) 1	449.395	30º
Número sorteado (+) 1	449.426	31º
Número sorteado (-) 1	449.394	32º
Número sorteado (+) 1	449.427	33º
Número sorteado (-) 1	449.393	34º
Número sorteado (+) 1	449.428	35º
Número sorteado (-) 1	449.392	36º
Número sorteado (+) 1	449.429	37º

5.1.5. Caso algum Número da Sorte identificado pela regra acima não tenha um participante correspondente, pelo simples fato de o respectivo Número da Sorte não ter sido atribuído a algum participante desta Promoção Comercial, ou não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado ganhador o participante com o Número da Sorte mais próximo ao referido Número da Sorte que esteja inelegível, alternando-se a ordem em superior e inferior, até a localização de um ganhador válido, conforme exposto no item 5.1.2 deste Regulamento.

5.2. Caso não ocorra extração da Loteria Federal na data prevista, será considerada a próxima extração da Loteria Federal do Brasil que venha a ser realizada, desde que respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5.3. Caso a Caixa Econômica Federal suspenda definitivamente as extrações da Loteria Federal, ou modifique as referidas extrações de forma que não mais coincidam com as regras de sorteio estabelecidas nesta Promoção Comercial, ou haja qualquer impedimento à vinculação da Loteria Federal aos sorteios previstos nesta Promoção Comercial, a ZURICH CAPITALIZAÇÃO, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, promoverá o(s) sorteio(s) não realizado(s) com aparelhos próprios e em local de livre acesso aos subscritores e aos titulares de títulos, sob fiscalização de auditoria independente e nas mesmas condições previstas nos itens anteriores, dando prévia e ampla divulgação do fato.

6. Divulgação

6.1. A ZURICH CAPITALIZAÇÃO comunicará expressamente a Promotora da Promoção Comercial sobre o resultado da apuração do número sorteado até o 5º (quinto) dia útil, após a realização de cada sorteio previsto nesta Promoção Comercial.

6.2. Os resultados dos sorteios previstos para esta Promoção Comercial poderão ser consultados no site <https://www.zurich.com.br/pt-br/sorteios>, e também através dos resultados das extrações da Loteria Federal do Brasil no site <http://www.loterias.caixa.gov.br/>, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

6.3. A Promotora da Promoção Comercial obriga-se a identificar todos as pessoas participantes, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como o(s) ganhador(es) do(s) prêmio(s) de cada sorteio. O(s) contemplado(s) no(s) sorteio(s) será(ão) notificado(s) deste fato pela Promotora da Promoção Comercial e ou pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO, por escrito, mediante correspondência expedida com aviso de recebimento – AR ou por qualquer meio que se possa comprovar. Esta(s) notificação(ões) será(rão) realizada(s) em até 40 (quarenta) dias após a data da realização do sorteio, caso o pagamento do respectivo sorteio não tenha sido efetuado em até 15 (quinze) dias, a contar da data de sua realização.

7. Distribuição dos prêmios

7.1. Se o cliente segurado e participante for contemplado no sorteio receberá uma premiação individual de R\$ 133.333,33 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos de real), bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$ 100.000,00 (cem mil reais), líquido de Imposto de Renda. O Imposto de Renda será recolhido pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO conforme legislação vigente.

7.1.1. Atenção! Conforme exposto no item acima, a premiação individual, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já líquido de Imposto de Renda, têm como sugestão a reversão em produtos para residência contendo: eletro: TV e áudio; eletrônicos: eletro, celular; utilidades domésticas: cama, mesa e banho, entre outros, todos pertencentes a rede de Lojas da Representante de Seguros, Parceira Comercial da Promotora da Promoção Comercial nesta Promoção Comercial.

7.1.2. O valor da premiação, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já líquido de Imposto de Renda, poderá ser revertido para compra de produtos pertencente a rede de Lojas da Representante de Seguros, Parceira Comercial da Promotora da Promoção Comercial nesta Promoção Comercial, cujo valor será em crédito para as aquisições dos produtos a serem escolhidos pelo cliente contemplado, sendo garantido ao mesmo a validade estabelecido no período prescricional estabelecido na legislação em vigor (Inciso I, do §5º, do Art. 206 do Código Civil), contados a partir da comunicação da contemplação no sorteio, conforme disposto no item 6 deste Regulamento.

7.1.3. Os produtos a serem escolhidos pelo cliente contemplado poderá ser realizado através do site ou em uma das Lojas físicas pertencente a Representante de Seguros, Parceira Comercial da Promotora da Promoção Comercial nesta Promoção Comercial, cuja lista de Lojas participantes será apresentada no momento da comunicação da contemplação no sorteio, conforme previsto no item 6 deste Regulamento, e a entrega destes itens também será realizada pela própria Parceira Comercial no endereço indicado pelo cliente contemplado, que também deverá ser informado no momento da comunicação da contemplação no sorteio.

7.1.4. Optando pelo recebimento do prêmio em produtos pertencentes a Representante de Seguros, Parceira Comercial da Promotora da Promoção Comercial nesta Promoção Comercial, o valor total, somatória de todos os produtos escolhidos não poderá ultrapassar o valor do prêmio, no caso, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já líquido de Imposto de Renda. No eventual caso do valor total, somatória de todos os produtos escolhidos, ultrapassar o valor devido do prêmio o cliente contemplado deverá quitar diretamente junto a Representante de Seguros, Parceira Comercial da Promotora da Promoção Comercial nesta Promoção Comercial, este valor excedente, conforme condições existentes de pagamento.

7.1.5. Imediatamente após o recebimento dos produtos o cliente contemplado deverá assinar e entregar a Promotora da Promoção Comercial ou a Representante de Seguros, Parceira Comercial da Promotora da Promoção Comercial nesta Promoção Comercial, o Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio, documento este que será fornecido pela Promotora da Promoção Comercial logo após a conclusão de entrega dos produtos.

7.1.6. A ZURICH CAPITALIZAÇÃO repassará (“reembolsará”) a Representante de Seguros, Parceira Comercial da Promotora da Promoção Comercial nesta Promoção Comercial, o valor do prêmio do sorteio, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já líquido de Imposto de Renda, somente após receber da mesma o Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio, devidamente assinado pelo cliente participante e contemplado e por um responsável da Representante de Seguros, Parceira Comercial da Promotora da Promoção Comercial nesta Promoção Comercial, juntamente com os dados e documentos previstos nos itens 7.4 e 7.5 deste Regulamento. A ausência destas apresentações aqui expostas impossibilitará que a ZURICH CAPITALIZAÇÃO reembolse o valor

devido a Representante de Seguros, Parceira Comercial da Promotora da Promoção Comercial nesta Promoção Comercial.

7.1.7. Nota: O “Caminhão” que entregará os produtos escolhidos pelo participante contemplado não está incluso na referida premiação.

7.1.8. Campanha de aniversário 37 (trinta e sete) anos Havan / Premiação Especial!

O sorteio previsto para o mês de julho de 2023, referente ao período de participação das 00h00min do dia 01/06/2023 às 23h59min do dia 30/06/2023, horário de Brasília-DF, excepcionalmente, ocorrerá no 2º (segundo) sábado do referido mês, ou seja, a apuração do sorteio desta “premiação especial” para esta Promoção Comercial considerará o resultado da Extração da Loteria Federal do Brasil prevista a ser realizada no dia 08/07/2023.

No quadro “Junho/2023: Campanha de aniversário 37 (trinta e sete) anos Havan / Premiação Especial! – páginas 04 e 05 deste Regulamento, o “prêmio especial” previsto tem o montante total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), líquido de Imposto de Renda, desta forma, o Número da Sorte apurado no sorteio, conforme regra estabelecida nesta Promoção Comercial, ganhará o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já líquido de Imposto de Renda, tendo no valor remanescente, de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), já líquido de Imposto de Renda, dividido entre 37 (trinta e sete) outros clientes Havan, portanto, cada cliente ganhará a premiação individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), já líquido de Imposto de Renda.

Os clientes contemplados nesta “premiação especial” da campanha de aniversário 37 (trinta e sete) anos Havan, pertencente a nesta Promoção Comercial “*Caminhão Premiado Havan*”, receberão, cada pessoa, a premiação individual no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), líquido de Imposto de Renda, tendo como sugestão a reversão em produtos para residência contendo: eletro: TV e áudio; eletrônicos: eletro, celular; utilidades domésticas: cama, mesa e banho, entre outros, todos pertencentes a rede de Lojas da Representante de Seguros, Parceira Comercial da Promotora da Promoção Comercial nesta Promoção Comercial.

O valor de cada premiação individual, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), já líquido de Imposto de Renda, poderá ser revertido para compra de produtos pertencente a rede de Lojas da Representante de Seguros, Parceira Comercial da Promotora da Promoção Comercial nesta Promoção Comercial, cujo valor será em crédito para as aquisições dos produtos a serem escolhidos pelo cliente contemplado, sendo garantido ao mesmo a validade estabelecido no período prescricional estabelecido na legislação em vigor (Inciso I, do §5º, do Art. 206 do Código Civil), contados a partir da comunicação da contemplação no sorteio, conforme disposto no item 6 deste Regulamento.

Os produtos a serem escolhidos pelo cliente contemplado poderá ser realizado através do site ou em uma das Lojas físicas pertencente a Representante de Seguros, Parceira Comercial da Promotora da Promoção Comercial nesta Promoção Comercial, cuja lista de Lojas participantes será apresentada no momento da comunicação da contemplação no sorteio, conforme previsto no item 6 deste Regulamento, e a entrega destes itens também será realizada pela própria Parceira

Comercial no endereço indicado pelo cliente contemplado, que também deverá ser informado no momento da comunicação da contemplação no sorteio.

Optando pelo recebimento do prêmio em produtos pertencentes a Representante de Seguros, Parceira Comercial da Promotora da Promoção Comercial nesta Promoção Comercial, o valor total, somatória de todos os produtos escolhidos não poderá ultrapassar o valor do prêmio individual, no caso, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), já líquido de Imposto de Renda. No eventual caso do valor total, somatória de todos os produtos escolhidos, ultrapassar o valor devido do prêmio individual o cliente contemplado deverá quitar diretamente junto a Representante de Seguros, Parceira Comercial da Promotora da Promoção Comercial nesta Promoção Comercial, este valor excedente, conforme condições existentes de pagamento.

Imediatamente após o recebimento dos produtos o cliente contemplado deverá assinar e entregar a Promotora da Promoção Comercial ou a Representante de Seguros, Parceira Comercial da Promotora da Promoção Comercial nesta Promoção Comercial, o Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio, documento este que será fornecido pela Promotora da Promoção Comercial logo após a conclusão de entrega dos produtos.

A ZURICH CAPITALIZAÇÃO repassará (“reembolsará”) a Representante de Seguros, Parceira Comercial da Promotora da Promoção Comercial nesta Promoção Comercial, o valor do prêmio do sorteio individual, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), já líquido de Imposto de Renda, somente após receber da mesma o Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio, devidamente assinado pelo cliente participante e contemplado e por um responsável da Representante de Seguros, Parceira Comercial da Promotora da Promoção Comercial nesta Promoção Comercial, juntamente com os dados e documentos previstos nos itens 7.4 e 7.5 deste Regulamento. A ausência destas apresentações aqui expostas impossibilitará que a ZURICH CAPITALIZAÇÃO reembolse o valor devido a Representante de Seguros, Parceira Comercial da Promotora da Promoção Comercial nesta Promoção Comercial.

Nota: O “Caminhão” que entregará os produtos escolhidos pelo participante contemplado **não está incluso** na referida premiação.

Após passado o respectivo período de participação desta Campanha de aniversário 37 (trinta e sete) anos Havan / Premiação Especial, a Promoção Comercial “Caminhão Premiado Havan” volta ao seu modelo original, conforme regras estabelecidas neste Regulamento desta Promoção Comercial.

7.2. A ZURICH CAPITALIZAÇÃO efetuará o(s) pagamento(s) da(s) premiação(ões), respeitando o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da realização do sorteio ou da data de recepção da documentação completa, necessária e obrigatória, entregue(s) pelo(s) contemplado(s) a Promotora da Promoção Comercial, que por sua vez repassará a ZURICH CAPITALIZAÇÃO.

7.3. O(s) cliente(s) participante(s) e contemplado(s) só terá(ão) direito(s) ao recebimento da(s) sua(s) respectiva(s) premiação(ões) se estiver(em) rigorosamente em dia com o pagamento do seguro Diárias de Internação Hospitalar por Acidente ou Doença (DIH) contratado, conforme regras de elegibilidade expostas no item 2 deste Regulamento.

7.4. O(s) contemplado(s) na(s) respectiva(s) apuração(ões) deverá(ão) disponibilizar à Promotora da Promoção Comercial, ou a ZURICH CAPITALIZAÇÃO diretamente, os seguintes documentos:

7.4.1. Se Pessoa Física:

a) Cópia digitalizada do Documento de Identificação (RG) da(o) Beneficiária(o) - válido em todo território nacional;

Obs: outros documentos que poderão ser aceitos, exemplos: Carteira de Registro no Conselho da Profissão (CRC), Carteira de Trabalho (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), dentro do prazo de validade, sendo que para este último somente no caso da(o) contemplada(o) for estrangeiro. O Passaporte será aceito com a identificação do país de expedição e dentro do prazo de validade.

b) Cópia digitalizada do C.P.F. (Cadastro Pessoa Física) da(o) Beneficiária(o) – válido;

Obs: caso o número do C.P.F. estiver informado no Documento de Identificação (RG), ou de outro documento válido pertencente a(o) beneficiária(o), não se faz necessário apresentar a cópia digitalizada do C.P.F.

c) Apresentação eletrônica do formulário Solicitação de Pagamento de Sorteio, devidamente preenchido, legível e contendo a assinatura do contemplado que necessita estar igual ao do documento de identificação apresentado.

7.5. Obrigatoriamente, também, o(s) contemplado(s) deverá(ão) informar à ZURICH CAPITALIZAÇÃO: número(s) de telefone(s) para contato, com código de DDD, e o endereço do *e-mail* pessoal.

7.5.1. As informações aqui solicitadas poderão ser apresentadas no formulário Solicitação de Pagamento de Sorteio, que será disponibilizado pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO e tem por finalidade, única e exclusivamente, atender as exigências contidas na Resolução CNSP nº 384, de 9 de junho de 2020, na Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022 e na Circular SUSEP nº 612, de 18 de agosto de 2020, sendo ainda garantido aos clientes participantes, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como o(s) ganhador(es) do(s) prêmio(s) de cada sorteio, o atendimento as exigências contidas nos artigos 6º, I e 7º, II da Lei nº 13.709/18; a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

7.5.2. As documentações e as informações aqui solicitadas deverão ser entregues a Promotora da Promoção Comercial, que por sua vez será a responsável em repassar à ZURICH CAPITALIZAÇÃO, para, caso esteja de acordo com as exigências aqui estabelecidas, providenciar a liberação do(s) respectivo(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s).

7.6. Concluída as análises dos documentos encaminhados ou disponibilizados pela Promotora da Promoção Comercial, uma vez preenchidas todas as condições de participação, o(s) contemplado(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) sorteio(s) previsto(s) nesta Promoção Comercial, fazendo jus ao(s) prêmio(s) aqui estabelecido(s) para cada sorteio previsto.

7.7. O(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) do(s) sorteio(s) somente será(ão) realizado(s) depois que todos os dados e documentos previstos nos itens 7.4 e 7.5 forem entregues pelo(s) contemplado(s). O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento destes documentos e das informações solicitadas.

7.8. O(s) contemplado(s) que desejar(em) receber(em) o valor devido da sua premiação em dinheiro (moeda corrente nacional), deverá(ão) obrigatoriamente informar(em) os seus dados bancários ou sinalizar(em) a opção de recebimento através de OP (Ordem de Pagamento). As informações aqui solicitadas deverão ser apresentadas no formulário Solicitação de Pagamento de Sorteio, que será disponibilizado pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO.

- a) Na hipótese do(s) contemplado(s) optar(em) pelo recebimento por meio de depósito bancário, a ser realizado em conta corrente bancária de sua titularidade, deverá(ão) fornecer seus dados bancários ou disponibilizar um comprovante de seus dados bancários junto com os documentos e as informações solicitadas nos itens 7.4 e 7.5.
- b) Já na hipótese do(s) contemplado(s) optar(em) em receber via OP (Ordem de Pagamento), o(s) mesmo(s) deverá(ão) assinar(em) um recibo junto ao agente financeiro, Banco Santander (Brasil) S/A, quando do recebimento do valor, junto ao caixa do Banco. Para recebimento do valor devido o(s) contemplado(s) deverá(ão) apresentar(em) no momento do saque um documento válido com foto, RG com CPF e ou RNE, válido(s), este último somente no caso do(s) contemplado(s) ser(em) estrangeiro(s).
- c) A ZURICH CAPITALIZAÇÃO efetuará o(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) ao(s) contemplado(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da documentação e das informações completas, conforme expostos nos itens 7.4 e 7.5. Na hipótese de ausência de dados bancários do(s) contemplado(s) a ZURICH CAPITALIZAÇÃO irá efetuar o pagamento da premiação devida via OP (Ordem de Pagamento) junto ao Banco Santander (Brasil) S/A.

7.9. Os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre o Título estarão a cargo de quem a lei determinar.

7.10. O contemplado que for selecionado mediante sorteio do Número da Sorte a ele concedido será comunicado pela Promotora da Promoção Comercial, ou diretamente pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO, que lhe informará, para fins de recebimento do prêmio, sobre os procedimentos complementares àqueles aqui previstos.

7.11. Na eventualidade do contemplado vir a falecer o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, ou, no caso de conclusão do inventário o prêmio será entregue ao(s) herdeiro(s). Não havendo processo de inventário, em razão do contemplado não possuir bens a serem partilhados, o prêmio será entregue ao(s) sucessor(es) legal(is) do referido contemplado, desde que devidamente comprovada tais condições, nos termos da Legislação aplicável.

7.11.1. Caso em que o cliente participante e contemplado não estiver em condições ao recebimento do valor do prêmio, por estar impossibilitado de fornecer e apresentar suas informações e cópias dos documentos pessoais, além de assinar o formulário Solicitação de Pagamento de Sorteio, a liberação do referido pagamento somente as dará mediante a apresentação de documento judicial e específica autorizando que a pessoa nomeada possa receber

7.12. A participação nesta Promoção Comercial implica no prévio conhecimento, e aceitação irrestrita, do presente instrumento pelos Participantes, que manifestam sua total e incondicional aceitação ao disposto neste Regulamento e renuncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados, dando aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do presente Regulamento.

8. Disposições gerais

8.1. O(s) contemplado(s) autorizam, desde já, a utilização de seu(s) nome(s), imagem(ns) e som de voz para divulgação do resultado da Promoção Comercial, em quaisquer meios de comunicação (mídia eletrônica ou impressa), sendo esta autorização válida por um período de 1 (um) ano a seguir a data final da Promoção Comercial, objeto deste Regulamento, através do qual o(s) contemplado(s) não tem(rão) nenhum direito a qualquer remuneração e/ou compensação. A autorização é exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora da Promoção Comercial.

8.2. A presente Promoção Comercial não está vinculada a qualquer outra Promoção da Promotora da Promoção Comercial em vigor durante seu prazo, portanto seus benefícios/prêmios não são cumulativos.

8.3. A(s) pessoa(s) e até mesmo o(s) participante(s) contemplado(s) poderá(ão) ser excluído(s) automaticamente desta Promoção Comercial em caso de suspeita de fraude ou fraude comprovada, podendo ainda responder(em) por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento desta Promoção Comercial.

8.4. Os direitos à participação no(s) sorteio(s) pelo Número da Sorte, e ao eventual recebimento do(s) prêmio(s), são pessoais e intransferíveis, não sendo permitida sua negociação pelo participante e contemplado, em quaisquer termos e condições. Sendo constatada a negociação do Número da Sorte, representativo dos direitos cedidos, esse será cancelado, e os envolvidos serão excluídos da referida Promoção Comercial, cabendo a Promotora da Promoção Comercial comunicar à ZURICH CAPITALIZAÇÃO as eventuais exclusões.

8.5. Esse título de capitalização está vinculado a um evento promocional de caráter comercial e a Promotora da Promoção Comercial cederá gratuitamente o direito de participação em sorteio(s) conforme previsto(s) neste Regulamento desta Promoção Comercial.

8.6. Caberá exclusivamente à Promotora da Promoção Comercial, por meio de uma comissão independente, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção Comercial, sendo suas decisões soberanas e irrecuráveis.

8.7. A Promoção Comercial poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante comunicação aos clientes participantes, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação da SUSEP nesse sentido.

8.8. Prescrição: Os prazos prescricionais decorrentes deste Título, incluindo, resgate e sorteio, cessam, automaticamente e de pleno direito, nos prazos estabelecidos na legislação em vigor (Inciso I, do §5º, do Art. 206 do Código Civil).

8.9. A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. A SUSEP (“Superintendência de Seguros Privados”) é uma Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

8.10. É proibida a venda de título de capitalização a menores de 16 (dezesseis) anos. Na eventualidade do participante contemplado ser menor de 18 (dezoito) anos o seu responsável legal deverá receber o prêmio em seu nome, comprovando para tanto tal condição.

8.11. O *link* da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é: <http://www.consumidor.gov.br>.

8.12. O cliente poderá consultar a situação cadastral do corretor, intermediador da venda, caso haja, no sítio <http://novosite.susep.gov.br/>, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

8.13. Para obter mais informações a respeito ligue para Central de Atendimento da Zurich, nos telefones: (11) 4020-4848 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 285 4141 (demais localidades).

8.14. A Ouvidoria da Zurich está à disposição, gratuitamente, pelo telefone 0800 770 1061, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, como instância superior de decisão que pode ser utilizada pelo participante.

9. Do foro

9.1. Fica desde já eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referente a presente Promoção Comercial.

9.2. Qualquer disputa que surja em virtude do presente Regulamento será regulada pela Legislação brasileira.

Regulamento da Promoção Comercial disponível no espaço Capitalização no site <https://www.zurich.com.br/>.

Condições Gerais do Título de Capitalização disponível no espaço Capitalização no site: <https://www.zurich.com.br/>

Termo de cessão de direito de participação em sorteios de títulos de capitalização

Pelo presente termo a ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A., inscrita no CNPJ nº 17.197.385/0001-21, que é a empresa Promotora desta Promoção Comercial e detentora dos Títulos de Capitalização da modalidade Incentivo, cede gratuitamente ao(s) cliente(s) participante(s) que aderir(em) a esta Promoção Comercial o direito de participação em sorteio(s), conforme regras definidas neste Regulamento desta Promoção Comercial, cujo Regulamento estará disponível no espaço Capitalização no site <https://www.zurich.com.br/>, durante todo período de vigência da Promoção Comercial. Os sorteios serão garantidos por Títulos de Capitalização emitidos pela ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 17.266.009/0001-41, aprovado conforme Processo SUSEP nº 15414.901585/2018-20.